

## Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) de 2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, com início às catorze horas e vinte minutos, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM do ano de 2024, que teve como pautas: 1) Informes Gerais; 2) Apresentação e deliberação do processo nº S2023059025, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social (grupo de prédios de apartamentos), localizado na Rodovia BR 116, S/N, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE. Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; 3) Apresentação e deliberação do processo nº S2023058131, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social, com previsão de vertedouro para o açude Jangurussu, localizado na rua Domingos Alves Ribeiro, Nº 165, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE. REQUERENTE: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A; 4) Outros assuntos de interesse. Primeiramente, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra, cumprimenta os presentes e comunica a constatação do quórum necessário para início da reunião. Ato contínuo, Gustavo Henrique (SEUMA) orienta a respeito das etapas e procedimentos referentes à reunião, na sequência, solicita que os conselheiros se manifestem a respeito da necessidade da leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do COMAM de 2024 e questiona se haveriam alterações a serem realizadas nos documentos. Não havendo manifestações, a ata é aprovada. Ato contínuo, Gustavo Henrique (SEUMA) indica o prosseguimento para a pauta de "Informes Gerais" e informa que como não houveram inscrições de assuntos, a reunião dará andamento às pautas seguintes. Ato contínuo, Gustavo Henrique (SEUMA) segue para a segunda pauta da reunião "Apresentação e deliberação do processo nº S2023059025, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social (grupo de prédios de apartamentos), localizado na Rodovia BR 116, S/N, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE. Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA", convidando o requerente a fazer a sua apresentação. Na oportunidade, Tiago Moreira (MRV) assume a palavra, cumprimenta a todos e afirma que está representando a MRV Engenharia e Participações SA, e informa que o processo trata do empreendimento denominado "Forte Alencar", anunciando a formação da equipe técnica responsável por conduzir a parte teórica do manejo de fauna e flora, os biólogos Gabriel dos Santos Ferreira (B&F Consultoria) e Ana Carolina Petisco de Souza (B&F Consultoria), e a engenheira florestal Giovana Lima Jardim (B&F Consultoria). Ato contínuo, Tiago Moreira (MRV) apresenta as etapas do processo de licenciamento: adequabilidade locacional para construção; licença prévia (LP); licença de instalação (LI); autorização para manejo de fauna silvestre I; autorização para manejo de fauna silvestre II; autorização para supressão/transplantio vegetal, avisando que o processo atual tem por objetivo a licença para supressão/transplantio, expondo na sequência, as autorizações aprovadas em etapas anteriores. Ato contínuo, Tiago Moreira (MRV) informa que o parcelamento do terreno já se encontra legalizado e devidamente implantado, que ainda existe tramite documental, mas que o canteiro de obras se encontra finalizado, demonstrando mapa de localização do "Forte Alencar", com área de 17.499,45m². Ato contínuo, Tiago Moreira (MRV) cita o processo nº S2021028164 de supressão de 360 indivíduos arbóreos para realização do sistema viário já implementado, e expõe fotografias de mudas da compensatória, finalizando sua fala, Tiago Moreira (MRV) passa a palavra à Giovana Lima (B&F Consultoria). Em seguida, Giovana Lima (B&F Consultoria) assume a palavra, introduz o plano de manejo de flora como instrumento técnico-legal complementar para obtenção da autorização de supressão/ transplantio vegetal, e alega que ele foi elaborado com base nas diretrizes da legislação municipal, estadual e federal. Ato contínuo, Giovana Lima (B&F Consultoria) apresenta o plano de manejo de flora estruturado nos seguintes tópicos: objetivos; metodologia; espécies levantadas; medidas compensatórias; listas de espécies propostas para o plantio compensatório; local aprovado para transplantio e plantio. Logo depois, Tiago Moreira (MRV) assume a palavra e anuncia que Gabriel assumirá a apresentação, e aproveita o momento para pontuar que apesar de existir na poligonal da gleba uma área de preservação, o trecho em específico é integralmente inserido em Zona de Ocupação Moderada (ZOM), e que devido ao alto grau de mortalidade das espécies a serem transplantadas, houve cuidado na escolha do local escolhido para receber o transplantio, sendo este próximo do local de retirada. Posteriormente, Gabriel dos

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47



Santos (B&F Consultoria) assume a palavra e declara que o plano de manejo de fauna é uma condição do licenciamento ambiental no município de Fortaleza, e que o estudo objetivou a emissão da autorização de manejo de fauna silvestre pela SEUMA, envolvendo atividades de captura, apanha, coleta, transporte e translocação de espécimes de fauna silvestre na área do empreendimento, localizado no bairro Cajazeiras. Ato contínuo, Gabriel dos Santos (B&F Consultoria) cita que os termos de referência da SEUMA foram utilizados tanto para a etapa de levantamento quanto para a emissão da autorização de resgate da fauna silvestre, e segue com a apresentação estruturada em: objetivos: objetivos específicos: metodologia: animais identificados na área; registros fotográficos; sentido de supressão e área de soltura. Ao fim da apresentação, Gabriel dos Santos (B&F Consultoria) passa a palavra a Tiago Moreira (MRV). Logo a seguir, Tiago Moreira (MRV) assume a palavra e agradece aos técnicos pela apresentação, também agradece a atenção de todos e passa a palavra a Gustavo Henrique (SEUMA). Em seguida, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra, agradece a Tiago e equipe da MRV, e abre momento para considerações dos conselheiros. No ensejo, Marília Noleto (CAU/CE) assume a palavra, cumprimenta a todos, e diz que gostaria de perguntar sobre a justificativa das supressões, que sentiu falta na apresentação de fala do arquiteto responsável pelo projeto, e também sentiu falta de se mostrar o levantamento arbóreo feito e de informações acerca da implantação dos blocos, e do porquê se verificou a necessidade de supressão daqueles espécimes para implantação dos blocos. Ato contínuo, Marília Noleto (CAU/CE) argumenta que depois que se decide suprimir, o simples fato de que a legislação permite suprimir desde que feito um plano de manejo a rigor, não justifica que se faça uma supressão desse tamanho em empreendimento que hoje é praticamente ocupado por uma floresta, que a justificativa tem que ser a de "eu tenho um imóvel que eu quero construir nele um conjunto habitacional, a lei me permite construir até tantas unidades, e para conseguir viabilizar isso, eu vou ter essa supressão porque vou localizar meus blocos dessa ou daquela forma e vou tentar aproveitar essas ou aquelas árvores dessa forma", mas que em nenhum momento se vê fala do arquiteto responsável, ou overlay do levantamento das árvores existentes e da implantação dos blocos. Ato contínuo, Marília Noleto (CAU/CE) acredita que existe falha nesse sentido, e que não tem como julgar essa supressão só com base nos planos, que os planos estão ótimos, seguindo os termos de referência e a legislação ambiental vigente, e questiona qual seria a justificativa para a supressão, e que isso dificulta o veredito e voto. Em resposta, Tiago Moreira (MRV) assume a palavra, alega que entende e que as questões levantadas têm fundamento, e que mesmo sem a imagem na apresentação, a justificativa seria pela implementação de três torres, além do fato do terreno ser topograficamente baixo, e que o nível de aterro a ser feito no terreno não permite a manutenção de nenhum indivíduo infelizmente, que se fosse possível teria mantido por questões de paisagismo do empreendimento. Ato contínuo, Tiago Moreira (MRV) pontua que existe uma situação pela proximidade com a BR que inclusive já foi tratada com o conselho no processo do sistema viário, que não existe uma flora tão rica, que a maioria das espécies são invasoras e exóticas, que apesar de ser uma floresta e área bem arborizada, qualitativamente falando, as espécies não são muito relevantes, a exemplo do neem indiano, espécies que são muitas vezes nocivas para a fauna. Ato contínuo, Tiago Moreira(MRV) concorda que com relação a falta do projeto de implantação realmente houve falha, que vai adotar para os próximos projetos a serem apresentados, a inclusão da implantação para exposição, que fica como justificativa para a supressão a questão da terraplanagem e movimentação de maquinário, como fatores que dificultam a manutenção das árvores, além da questão de relevância das espécies presentes. No momento que se segue, Marilia Noleto (CAU/CE) assume a palavra e afirma que quanto às espécies invasoras *ok*, quanto às exóticas, porém adaptadas, continua havendo algo grave, que essa quantidade de árvores juntas formam um pequeno bioma na região, alteram o microclima local, fornecem umidade, diminuem a temperatura, que não se trata de pensar nos espécimes de forma isolada, mas no microclima e bioma que foi gerado no local. Em relação à topografia, Marilia Noleto (CAU/CE) diz achar que o projeto também deve ser trazido para se ver como foi feito e como foi pensado, que se evita a supressão no momento de elaboração dos projetos, e que não tem condição de dizer sim ou não, que sem essas informações não tem como votar pelo empreendimento, e faz apelo para que essas informações sejam trazidas para as próximas reuniões. Em prosseguimento, Geórgia Carioca (OAB/CE) assume a palavra, cumprimenta a todos, e diz que sua consideração é com relação ao plano de manejo de fauna,

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73 74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95



que considera especificamente e exclusivamente animais silvestres, e contextualiza que por se tratar de terreno em ambiente urbano, existem superpopulações de animais domésticos e domesticáveis, especialmente cães e gatos, e que ocorrem inclusive em terrenos de proteção ambiental, que desestabilizam a fauna local mas que são uma realidade social, questionando se durante levantamento de animais silvestres, houve levantamento da presença de animais domésticos no terreno em questão, e que caso não tenha sido feito, pede registro em ata de sugestão para que para os próximos planos de manejo também seja solicitada a declaração da existência ou não de animais de outras categorias, para que de maneira mais especial se dê tratativa a esses animais. Ato contínuo, Geórgia Carioca (OAB/CE) afirma que no artigo 225 da constituição federal, não há discriminação em razão da categoria, e o parágrafo terceiro do mesmo artigo define que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados", e que inclusive não há proteção maior de animais silvestres no artigo. Ato contínuo, Geórgia Carioca (OAB/CE) explica que enquanto representante da OAB que atua na área de animais silvestres e domésticos, tem acompanhado muitos conflitos judiciais e extrajudiciais em obras, em terrenos de estoques de construtoras com animais abandonados. Por fim, Geórgia Carioca (OAB/CE) pede informação acerca da presença desses animais no terreno. Em resposta, Gabriel dos Santos (B&F Consultoria) assume a palavra e atesta que no momento do levantamento não haviam animais domésticos ou sinantrópicos, como o pombo doméstico, que quando são encontrados são relacionados no relatório, que a depender do empreendimento encontra-se gatos, cachorros, burros, reafirmando que no caso em questão, só foram observados animais silvestres e que caso sejam encontrados animais domésticos, seus manejos devem ser feitos. Posteriormente, Georgia Carioca(OAB/CE) assume a palavra e questiona se quando acontece, se a informação é colocada em relatório e é oficiada, e pede para que seja consignada em ata a sugestão de modificação da instrução normativa nº 6 de 2020 da SEUMA, para reconhecer no sentido de integrar o direito de todos os animais, e possa normatizar uma tutela maior dos animais dentro da instrução normativa. Na sequência, Danilo Saraiva (CRBIO) assume a palavra, avisa que com relação ao material disponibilizado pela SEUMA para análise, foi colocado apenas o plano de manejo da fauna e que geralmente se coloca o relatório de levantamento e o plano de manejo de resgate, e que foi colocado o plano de manejo de fauna de outro empreendimento localizado no bairro Paupina, e por isso, não conseguiu analisar previamente mas estava satisfeito com a apresentação do Gabriel dos Santos (B&F Consultoria). Ato contínuo, Danilo Saraiva (CRBIO) pondera que o bairro Cajazeiras tem um problema muito sério com relação a proximidade com o Rio Cocó, envolvendo escoamento superficial, infiltração, e que é preciso ter atenção especial pois a área que vai ser construído o condomínio será um local a menos de infiltração de água no solo, o que pode intensificar o volume de água que corre para o Rio Cocó, facilitando alagamentos, expondo que inclusive ocorreram alagamentos recentes em condomínios próximos da área. Ato contínuo, Danilo (CRBIO) justifica que uma das soluções seria a revitalização de margens do Rio Cocó, e que notou que o local a receber a compensatória fica distante, no bairro Barroso, e questiona o porquê de não se analisar ao longo da margem do Rio Cocó, áreas para ser feito o replantio. Ato contínuo, Danilo (CRBIO) defende que com relação a fala dita anteriormente, sobre a maior parte das espécies arbóreas da área serem exóticos e invasores, não é o que o plano de manejo de flora informa, que conforme a página de número 15 (quinze) do estudo, na tabela 5.1, a maioria das espécies não são exóticas e invasoras, e que o argumento não é bom artificio para convencer sobre desmatamento, já que o estudo produzido pela empresa SETEG não informa isso, e diz que gostaria de receber resposta sobre a área a receber o plantio ser associada ou não ao Rio Cocó, e em caso negativo, a justificativa para não ser. No momento que se segue, Tiago Moreira (MRV) assume a palavra e responde que sobre a questão da infiltração da água, o tema é relevante, que no empreendimento existe sistema de drenagem do sistema viário, e o projeto em si também tem projeto de drenagem, que a pavimentação do sistema viário público é intertravado, e a pavimentação interna do empreendimento também é de piso intertravado, que existe permeabilidade e preocupação com relação ao acúmulo de água. Posteriormente, Giovana Lima (B&F Consultoria) cumprimenta a todos, e explica que a escolha da área foi feita com base no zoneamento da cidade de Fortaleza, que buscaram áreas próximas do empreendimento e do Rio Cocó, e houve dificuldade pois as áreas encontradas ou eram muito pequenas para o

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143



quantitativo de mudas, ou a área estava murada ou cercada, que por esses motivos a área encontrada acabou sendo distante. Não havendo outras manifestações. Gustavo Henrique (SEUMA) convoca o regime de votação a ser realizado pela secretaria executiva do COMAM. Na sequência, Mateus Bezerra (SEUMA) realiza a chamada nominal referente a aprovação do processo nº S2023059025, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social (grupo de prédios de apartamentos), localizado na Rodovia BR 116, S/N, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE. Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após registro e apuração dos votos. Mateus Bezerra (SEUMA) anuncia a aprovação do processo com 18 (dezoito) votos sim, a saber: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR, Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, Coordenadoria de Políticas Ambientais - CPA, Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON/CE; Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA; Secretaria Municipal da Educação - SME; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER; Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos -SCSP; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. Houveram também 03 (três) votos desfavoráveis, a saber: Conselho Regional de Biologia - CRBIO; Instituto de Permacultura e Ecovilas do Ceará – IPC; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/CE. Além de 06 (seis) abstenções, a saber: Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Associação dos Geógrafos do Brasil – AGB/CE; Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/CE; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/CE; Universidade Federal do Ceará - UFC; Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Após encerramento da votação, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra, informa que os conselheiros podem fazer o pedido de qualquer outro documento que possa auxiliar na análise e tomada de decisão, que a documentação padrão é disponibilizada ao conselho sete dias antes da data da reunião, mas que um pedido de documentação específica pode ser feito à secretaria executiva via e-mail, anunciando em seguida, a terceira pauta de reunião denominada "Apresentação e deliberação do processo nº S2023058131, o qual solicita Autorização para Transplantio/Supressão Vegetal para viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social, com previsão de vertedouro para o açude Jangurussu, localizado na rua Domingos Alves Ribeiro, Nº 165, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE. REQUERENTE: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A", convidando os representantes do requerente a apresentar o pleito. Aproveitando a oportunidade, Emily (TENDA) introduz o pleito do empreendimento de nome "Messejana Parque da Lagoa", e contextualiza a localização e o histórico do licenciamento em: análise de orientação prévia para glebas privadas; anuência IPHAN; projeto de drenagem, terraplanagem e pavimentação junto a SEINF; outorga junto a COGERH; autorização de execução de infraestrutura; licença prévia; licença de instalação; manejo de fauna I; manejo de fauna II; e etapa atual de Autorização de Transplantio/Supressão Vegetal. Ato contínuo, Emily (TENDA) defende que o parcelamento do solo foi orientado em análise de orientação prévia pela SEUMA e seguiu com Autorização de Execução de Infraestrutura aprovada no processo SEUMA nº S2023057263, alegando que é possível observar que parte do terreno incide sobre Zona de Preservação Ambiental (ZPA) mas que a quadra resultante incide sobre Zona de Ocupação Moderada (ZOM). Ato contínuo, Emily (TENDA) aponta que a justificativa do empreendimento envolve a Caixa Econômica Federal e o Projeto Minha Casa Minha Vida, e que dentre os documentos requeridos está o estudo hidrológico, que deve assegurar o não alagamento do empreendimento pelo período de duzentos anos, e que para elaborar este estudo foi contratado um engenheiro. Em continuação, Emily (TENDA) declara que a cota de alagamento do empreendimento é alta, que a região tem histórico de alagamento, e por esse motivo foi necessário estudar uma obra de macrodrenagem. Ato contínuo, Emily (TENDA) informa que para viabilizar o projeto de macrodrenagem, houve aprovação da SEINF em 2022, e estudo mais aprofundado em 2023 para reduzir os impactos ambientais, resultando em um canal trapezoidal de treze metros de largura que aproveita o curso

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156 157

158

159

160

161

162

163

164

165

166167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187 188

189

190

191



natural do sangradouro. Ato contínuo, Emily (TENDA) afirma que para além da aprovação da SEINF, houve providência na forma de autorização junto ao Governo do Estado do Ceará, que emitiu outorga de execução de obras que autoriza a intervenção para aumentar o escoamento do sangradouro. Ato contínuo, Emily (TENDA) comunica que o sangradouro encontra-se atualmente assoreado e que a obra de macrodrenagem acaba por contribuir com a solução do problema, expondo na apresentação, mapa de áreas de risco produzido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social, que demonstra ocupações irregulares em área de risco de alagamentos às margens do Acude Iangurussu, indicando que a intervenção a ser realizada mitigaria impactos futuros nas margens do açude. Ao fim, Emily (TENDA) convida Luzanira (Carcará Ambiental) para tratar dos estudos ambientais de fauna e flora do empreendimento. Na sequência, Luzanira (Carcará Ambiental) assume a palavra, cumprimenta a todos, e segue com apresentação estruturada em: inventário florestal; manejo de fauna; e compensatória ambiental. Contextualizando as espécies de flora encontradas e seus diâmetros (DAP), classificação em nativas ou exóticas, além das características das espécies de animais e os procedimentos para resgate e pós resgate de fauna. Ato contínuo, Luzanira (Carcará Ambiental) descreve o monitoramento de avifauna pela ocorrência da espécie Jandaya, a ser realizado por dois anos, com entrega de relatórios semestrais. Para a compensatória ambiental, seriam destinadas 808 (oitocentas e oito) mudas semi-adultas de árvores nativas, para locais indicados pela SEUMA. Ao fim da apresentação, Emily (TENDA) assume a palavra, anuncia que os números seriam 125 (cento e vinte e cinco) árvores a serem suprimidas, com compensatória de 808 mudas, e mais 142 (cento e quarenta e duas) mudas pelo parcelamento do terreno, totalizando 950 (novecentos e cinquenta) mudas plantadas. Logo após, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra, agradece a equipe de consultoria contratada pela TENDA e a Emily pela apresentação, e abre momento para considerações dos conselheiros. No ensejo, Danilo Saraiva (CRBIO) assume a palavra, parabeniza à SEUMA e cita fala feita sobre a importância do monitoramento de espécies em reunião anterior, ponderando que poucas vezes ouviu sobre o monitoramento, e sugere que a SEUMA poderia eventualmente apresentar dados de monitoramento e resgates, e faz menção a fala da Luzanira (Carcará Ambiental), afirmando que na lista da SEMA a espécie de Aratinga Jandaya encontra-se criticamente ameaçada, sendo muito válida a elaboração do monitoramento com foco na espécie. Ato contínuo, Danilo Saraiva (CRBIO) relembra que no ano passado, a empresa TENDA apresentou estudo que aparecia a mesma espécie, em empreendimento chamado "Reserva das Garças", explicando que sua população criticamente ameaçada aparentemente esta aumentando e transitando pela cidade, e em contrapartida, a espécie necessita de espécies arbóreas antigas para reprodução e não se sabe até quando ela vai conseguir se reproduzir, e que os números da espécie são relevantes, parabenizando a proposta de monitoramento da espécie. Em resposta, Luzanira (Carcará Ambiental) confirma que a espécie Jandaya se encontra na lista vermelha de espécies ameaçadas do Estado, com perigo de extinção a nível local, e que o monitoramento seria voltado a Jandya mas também para as outras espécies de aves. Logo depois, Marilia Noleto (CAU/CE) assume a palavra, cumprimenta a todos, e considera que por acaso conhece bem o terreno e a área pois acompanha o licenciamento dela desde 2012, quando trabalhava com licenciamento na SEUMA, e que na verdade toda essa supressão que está sendo feita agora, na verdade é bem mais do que esta que está sendo autorizada por agora, e que vai dizer o porquê. Ato contínuo, Marília Noleto (CAU/CE) diz que o terreno há muito tempo vem sendo aterrado, e que vai falar um pouco sobre o histórico dele, que em 2012 solicitaram uma autorização para implantar uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, que não foi autorizada por não ser adequada, e que então solicitaram uma autorização para nivelamento do terreno, que foi dada, e dentro dessa autorização não contemplava a supressão vegetal, de forma que na prática, ele funcionou como uma usina de reciclagem, porque a empresa levava para o terreno caminhões de entulho da construção civil, onde era feita triagem e peneiramento para separar o agregado, e estava sendo feito um aterro com esse material por cima das árvores, que não foram suprimidas mas foram soterradas e sacrificadas. Ato contínuo, Marilia Noleto (CAU/CE) argumenta que tem relatório fotográfico de tudo isso, que se puder compartilhar depois, se tiverem interesse, e alega não saber se tem autorização para isso, e que inclusive estava observando as fotos no momento. Instantes depois, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra e questiona se o relatório fotográfico que ela possui, é material que tramitou enquanto ela trabalhava na SEUMA. Em resposta, Marília

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239



Noleto (CAU/CE) assume a palavra e expressa que sim. Em seguida, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra e pergunta se ela estava guardando material pessoal de trabalho com ela. Logo depois, Marilia Noleto (CAU/CE) assume a palavra e confirma que sim, que seria seu trabalho, trabalho feito na SEUMA, mas produzido por ela, e que não poderia divulgar sem autorização, mas que o possui. No momento que se segue, Luciana Lobo (SEUMA) indaga se Marília Noleto (SEUMA) era analista do processo. Em prosseguimento, Marília Noleto (CAU/CE) assume a palavra e diz que sim, que era analista. Na oportunidade, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palayra e questiona se ela ficou com o processo arquivado com ela. Em resposta, Marília Noleto (CAU/CE) informa que ficou com as fotos que tirou na época em vistoria. Posteriormente, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra e explica que procura entender para perguntar ao jurídico da SEUMA sobre as implicações desses fatos. Na sequência, Marília Noleto (CAU/CE) assume a palavra e diz acreditar que precisa de autorização para expor o material. Logo após, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra e declara que o jurídico da SEUMA estaria assistindo a reunião, e que vai perguntar novamente se funcionário da secretaria pode guardar consigo material oriundo de trabalho profissional da SEUMA. Em continuidade, Marília Noleto (CAU/CE) assume a palavra e avisa que inclusive na época a SEUMA não fornecia câmera digital e que as fotos foram batidas em câmera pessoal. Ato contínuo, Marília Noleto (CAU/CE) contextualiza que a área foi descaracterizada, que por sua caracterização ambiental, o terreno por ter cota baixa funcionava todo como sangradouro do açude Jangurussu, o terreno todo alagava em chuva forte, que foi feito um aterro com autorização dada em 2012 e que a renovação foi solicitada em 2014, na época, fez parecer contrário à renovação já que era necessário se fazer aprovação do estudo de terraplanagem e drenagem junto a SEINF, que tinha sido autorizada sem aprovação prévia, além do projeto de manejo e supressão vegetal, que tudo isso havia sido solicitado dentro do pedido de renovação da autorização de nivelamento. Ato contínuo, Marilia Noleto (CAU/CE) aponta que é um terreno que por erro no plano diretor, não estava mapeado como ZPA mas por sua característica deveria ser, que está vendo isso acontecer historicamente, uma série de zonas da cidade que são caracterizadas como zonas de preservação, em que cada vez mais são feitas revisões na legislação para diminuir essas zonas de proteção. Em conclusão, Marília Noleto (CAU/CE) define que a área já está antropizada, aterrada, suprimida, que vão haver mais supressões, e avisa que caso Luciana Lobo (SEUMA) queira o número do processo, é o processo Nº 101135/2014 do DataGED, e por fim, informa que o voto vai ser dado mais na frente mas que seu voto é contra. Em seguida, Luciana Lobo (SEUMA) avisa que o processo ainda não está sob regime de votação, que não sabe se ela já participou de reunião do COMAM, e explica que o voto é colocado quando o regime de votação é convocado. No ensejo, Marília Noleto (CAU/CE) responde que é sua primeira reunião do COMAM porque como analista nunca teve possibilidade de participar de uma, mesmo tendo sido analista ambiental e analista da construção civil, e que nunca teve voz apesar de não ser impedida de assistir, dentro da CPPD ou do COMAM. Em resposta, Gustavo Henrique (SEUMA) agradece a participação da conselheira Marília Noleto (CAU/CE) e constata que de fato, o direito de voz dentro do conselho do COMAM é restrito aos conselheiros. A seguir, Marília Noleto (CAU/CE) assume a palavra, pede licença e diz que o direito de voz é restrito aos conselheiros, mas que deveria ser dado lugar de fala para o analista do processo se pronunciar, que em qualquer lugar o analista do processo deveria ter lugar de fala. Logo depois, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra e explica que o analista do processo tem local de fala sim, e diz que a correção é necessária para que não haja nenhuma possibilidade dos participantes da reunião ficarem com a percepção de cerceamento de fala. Posteriormente, Marília Noleto (CAU/CE) declara que se o analista quiser se pronunciar e se pronunciar contra, ele vai ser hostilizado, então obviamente ele não vai se pronunciar. Prontamente, Luciana Lobo (SEUMA) declara que é evidente que se houvesse na reunião um processo sem condições de ser colocado no COMAM, e o analista não concordasse, dificilmente ele colocaria o parecer dele, e conclui que isso é um ponto pacífico na SEUMA. Em continuidade, Geórgia Carioca (OAB/CE) assume a palavra e parabeniza o requerente por ter registrado a presença de vários animais, e observa que deve ser uma tendência a ser perseguida, e pergunta qual a tratativa que a construtora deu aos animais domésticos. Logo após, Emily (TENDA) assume a palavra, avisa que vai passar a palavra à Luzanira (Carcará Ambiental) mas antes esclarece que o pleito é de autorização, que de fato ainda não aconteceu, que são alinhamentos feitos e a metodologia utilizada, e ainda será feito. Na oportunidade, Luzanira (Carcará Ambiental) assume a palavra e

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270271

272

273

274

275

276

277

278

279280

281

282

283

284

285

286

287



complementa que o gado que se encontra dentro do terreno é de propriedade de moradores da circunvizinhanca, e destaca que a grande problemática são os gatos e cachorros, animais domésticos que de fato são abandonados e necessitam de cuidado, como castração, campanhas de doação, direcionamento para abrigos. Posteriormente, Emiliano Luiz (IAB/CE) assume a palavra e demonstra preocupação com o sangradouro do açude Jangurussu, manifestando que o volume de água pode causar problemas a comunidade e famílias da vizinhança, que o local é complexo para instalação de um empreendimento residencial. Seguidamente, Emily (TENDA) assume a palavra e apresenta Felipe (engenheiro da equipe Assis Bezerra) como engenheiro da equipe que elaborou o estudo e projeto da macrodrenagem para o sangradouro do açude Jangurussu. Na sequência, Felipe (engenheiro da equipe Assis Bezerra) assume a palavra e responde que o projeto de macrodrenagem é situado na bacia do Rio Cocó, na subbacia B2, e que não tem transposição de bacia, sendo a água precipitada nesse ponto destinada à jusante, e comenta que não está sendo trazida água de outros pontos, que o projeto garante o aumento da capacidade do sangradouro e o nível de segurança no entorno. Ato contínuo, Felipe (engenheiro da equipe Assis Bezerra) justifica que o alargamento do sangradouro proporciona maior segurança hídrica para evitar a elevação da lamina de água, e que o projeto apenas permite o caminho natural das águas, que estas seguem seu curso natural e o projeto apenas fomenta maior segurança hídrica para a barragem. Em seguida, Emiliano (IAB/CE) assume a palavra e argumenta que quando se aumenta a vazão do sangradouro em função do aumento de água do açude, se aumenta o volume de água no decorrer do trajeto natural dele, que hoje é estreito, e como o único trecho aumentado seria o do empreendimento, mais para a frente o sangradouro não teria como suportar o volume maior projetado. Em resposta, Felipe (engenheiro da equipe Assis Bezerra) assume a palavra e afirma que discorda, que a destinação não é aumentada, que a água já está indo para lá, fazendo a oferta de compartilhar o projeto depois, explicando na sequência que para mensurar o amortecimento de cheia foi feita toda batimetria do açude, onde foi visto qual hidrograma do afluente e efluente para dimensionar o canal e diminuir os impactos. Logo após, Pedro Ricardo Silva (PGM) assume a palavra e informa que tem alguns apontamentos a fazer, primeiramente, quando analisou os documentos do processo observou que em autorização dada pela SEINF, após autorização do projeto de drenagem, tem expressamente dito que a aprovação tem prazo de validade de doze meses e que após o prazo deve haver nova análise, que o ofício que consta nos autos é datado de 03 (três) de maio e assinado em 16 (dezesseis) de maio, sendo assim, o prazo de 12 meses foi superado em alguns dias. Ato contínuo, Pedro Ricardo Silva (PGM) cita nova consulta mencionada pela Emily (TENDA) durante apresentação, explicando que sobre essa nova consulta, foi dito que se tratava de um projeto distinto e mais aprofundado, que não foi disponibilizado para análise. Ato contínuo, Pedro Ricardo Silva (PGM) avisa que os outros dois questionamentos são relacionados com intervenção em ZPA, que conforme apresentado, o pedido de autorização para supressão do empreendimento prevê supressão parcial em ZPA, e pela legislação municipal e federal, só pode haver intervenção em casos excepcionais, seja de interesse social, utilidade pública ou baixo impacto. Ato contínuo, Pedro Ricardo Silva (PGM) contextualiza que existe despacho do jurídico da SEUMA considerando que é uma hipótese de utilidade pública para o caso e que isso não é questionado, que o questionamento é com relação a inexistência de um decreto de utilidade pública, que na PGM é entendido como necessário para qualquer tipo de intervenção em ZPA e APP, que ainda que exista utilidade pública no presente caso, é preciso cumprir esse requisito legal de fazer o decreto para não apenas reconhecer, mas para declarar utilidade pública da intervenção do empreendimento em ZPA e APP. Ato contínuo, Pedro Ricardo Silva (PGM) pondera que para além disso, o STF já firmou posicionamento quando interpretou o Código Florestal em uma ADC Nº 42 do STF, que tem efeito vinculante, onde estabeleceu que os requisitos da inexistência de alternativa técnica e locacional devem ser cumpridos para todas as hipóteses, seja de utilidade pública ou interesse social, e isso não é demonstrado pelos estudos apresentados, e que depois de serem apresentados cabe a SEUMA fazer a análise técnica. Finalizando sua fala, Pedro Ricardo Silva (PGM) reafirma os três apontamentos feitos, sendo eles, a aprovação do projeto pela SEINF que teve prazo superado pelo documento disponibilizados nos autos, a intervenção em ZPA em que há necessidade de decreto de intervenção que declare utilidade pública previamente para que se avance com relação a supressão vegetal, e por fim, o critério estabelecido pelo STF de ausência de alternativa técnica ou locacional, esclarecendo que não é

289 290

291

292

293

294295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335



questionado a presença das circunstâncias no caso concreto mas que é preciso seguir o rito legal e estabelecido pelo STF, para que se possa posteriormente deliberar, sugerindo que o processo fosse retirado de pauta sob o pedido de vistas para que fosse instruído novamente e que tenha seus vícios sanados, para que posteriormente possa ser deliberado. A seguir, Emily (TENDA) assume a palavra e responde que a aprovação na SEINF ocorreu em maio de 2023, quando o projeto ainda não estava plenamente amadurecido e que na época não havia sido feito o estudo da batimetria do canal comentado pelo engenheiro Felipe(engenheiro da equipe Assis Bezerra), o canal era mais largo e necessitaria de intervenção maior com um canal de aproximadamente 30 (trinta) metros de largura, tendo em vista o impacto que isso geraria na vegetação do entorno, decidiu-se por aprofundar os estudos, fazer novas medições e reestudar o projeto, que resultou na aprovação do novo projeto no início desse ano com novo laudo hidrológico, que corresponde a ressalva da licença de instalação recentemente feita e que por isso a licença de instalação tem duas datas. Ato contínuo, Emily (TENDA) justifica que com relação a legislação federal e municipal, além da questão da utilidade pública, existe inciso que trata de intervenções de macrodrenagem, de obras de drenagem e esgotamento sanitário, que há sobreposição de enquadramentos legais e em detrimento disso foi dispensado nos autos a questão do decreto, que por existir essas duas defesas, foi entendido que o caso poderia ser enquadrado no outro artigo, e que a SEUMA poderia complementar. Em continuidade, Pedro Ricardo Silva (PGM) assume a palavra e diz que não discorda em relação a autorização junto a SEINF, mas que não teve acesso a documentação e pelo que foi disponibilizado, o prazo da análise foi superado, que é uma questão acessória que pode ser resolvida posteriormente mas que com relação ao decreto, o posicionamento da PGM é de que para todas as intervenções, seja de utilidade pública ou interesse social, há necessidade de um decreto que faça a declaração do tipo de intervenção, e a questão não é por inciso mas para todas as hipóteses previstas em lei, assim como a questão da inexistência de alternativa técnica locacional, que segundo a lei, o decreto era previsto para dois dos incisos, sendo um de utilidade pública e outro de interesse social, mas que após o pronunciamento do STF, a necessidade se estendeu para todas as situações descritas nos incisos VIII e VIV do artigo terceiro do Código Florestal, dessa maneira, todos os casos necessitam de decreto que reconheca e declare a utilidade pública ou o interesse social. No ensejo, Renata Ximenes (SEUMA) assume a palavra, cumprimenta a todos e pergunta qual o procedimento a ser seguido para realização do decreto. Em resposta, Pedro Ricardo Silva (PGM) assume a palavra e explica que o procedimento seria primeiro o de retirar o processo de pauta sob o pedido de vistas para se cumprir as formalidades e sanar os vícios, para então a SEUMA se manifestar sobre a utilidade pública e encaminhar os autos para a PGM, para ser elaborado o decreto de utilidade pública, passando pela PGM seria publicado pelo prefeito e então se seguiriam os tramites subsequentes, durante o tramite, seria analisada a alternativa técnica locacional e haveria oportunidade para suprir a omissão de documentos da questão da SEINF. Prontamente, Renata Ximenes (SEUMA) assume a palavra e pergunta se a SEUMA poderia enviar os autos do processo sob pedido de vistas para PGM. Em seguida, Pedro Ricardo Silva (PGM) assume a palavra e concorda que sim. Na sequência, Geórgia Carioca (OAB/CE) assume a palavra e indaga sobre a possibilidade de se fazer um plano de manejo com apoio de protetores do entorno, para os casos em que existam cães e gatos em área pública ou privada, em que se é preciso fazer um plano de manejo para ocupação, pois é comum que eles precisem de uma área de alimentação e não somente serem retirados do local, que enquanto ocorre a transição de instalação, eles possam ser acompanhados pelo protetor do entorno, além de castrados, vacinados, e demais cuidados com a saúde, podendo também haver aproximação do protetor com o empreendimento, visando o planejamento da adoção desses animais. Finalizando sua fala, Geórgia Carioca (OAB/CE) avisa que essas têm sido as recomendações voltadas para as ocupações de parques e espaços privados, citando a existência do artigo 141 da Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, que discorre sobre o bem estar animal sem fazer distinção de espécie, e pergunta se o empreendimento teria condições de integrar essas ações ao plano de manejo. Logo depois, Emily (TENDA) assume a palavra, afirma que sempre é feito relatório do resgate e este é entregue a SEUMA, e que sim, essas alternativas para animais domésticos podem ser incorporadas no relatório final de execução do manejo. Na sequência, Luzanira (Carcará Ambiental) assume a palavra, complementa que a reunião é um ambiente construtivo e agradece pelas contribuições da conselheira Geórgia Carioca (OAB/CE). Em

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356 357

358

359

360

361

362

363

364

365 366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

410 411

412

resposta, Geórgia Carioca (OAB/CE) se coloca à disposição para conversar sobre. Não havendo mais contribuições, Luciana Lobo (SEUMA) assume a palavra, explica que o procedimento para o pedido de vistas feito pela PGM é a votação e passa a palavra a Gustavo Henrique (SEUMA). No ensejo, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra e anuncia que a votação será realizada pela secretaria executiva do COMAM. Em continuidade, Mateus Bezerra (SEUMA) atende ao Art.11º, inciso XI do Regimento Interno do COMAM, e realiza o regime de votação, após registro e contabilização dos votos, declara a aprovação do pedido de vistas com 22 (vinte e dois) votos a favor, a saber: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria Municipal da Cultura -SECULTFOR; Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER; Secretaria Municipal da; Conservação e Serviços Públicos - SCSP; Coordenadoria de Políticas Ambientais - CPA; Instituto de Planejamento de Fortaleza -IPLANFOR; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR; Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Conselho Regional de Biologia – CRBIO; Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC; Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/CE; Ordem dos Advogados do Brasil -OAB/CE; Universidade Federal do Ceará – UFC; Universidade de Fortaleza – UNIFOR; Instituto de Permacultura e Ecovilas do Ceará - IPC; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU/CE; Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Também contou com 02 votos contra, a saber: Secretaria do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR; Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Ceará – SINDUSCON/CE. Ato contínuo, Mateus Bezerra (SEUMA) informa que o processo será encaminhado para a PGM com prazo de cinco dias de análise conforme o regimento interno, passando a palavra a Gustavo Henrique (SEUMA) para encerramento da reunião. Prontamente, Gustavo Henrique (SEUMA) assume a palavra, reforça que a votação do pleito foi adiada pelo pedido de vistas, e que o processo será endereçado à PGM. Não havendo manifestações com relação a outros assuntos de interesse, Gustavo Henrique (SEUMA) cumprimenta a todos, agradece pela presença dos conselheiros, e anuncia o fim da reunião. No mais, a secretaria executiva do COMAM encerra a presente ATA.

Estiveram presentes representantes de 28 instituições, totalizando 33 conselheiros:

Instituição		Representante
1	SEUMA	Luciana Mendes Lobo (Titular)
2	SEINF	Lady Anne dos Santos Silva Castro (Titular)
3	SME	Alessandra Gaspar (Suplente)
4	PGM	Pedro Ricardo Silva (Suplente)
5	SECULTFOR	Marina Queiroz Fontenele (Titular)
6	SMS	Nélio Batista de Morais (Titular)
7	SMS	Eline Saraiva Silveira Araújo (Suplente)
8	SEGER	Francisco Aristeu Henrique Filho (Suplente)
9	SCSP	Italo Alves de Andrade (Suplente)
10	SEMACE	Francisca Najara Silva Lima (Titular)
11	СРА	Gustavo Henrique Macedo Rocha (Titular)
12	СРА	Renata Veras Muniz Farias (Suplente)
13	IPLANFOR	Francisca Dalila Menezes Vasconcelos (Titular)
14	HABITAFOR	Verena Rothbrust de Lima (Titular)



15	HABITAFOR	Natália Silva Matos (Suplente)
16	IBAMA	José Maria Barbosa da Silva (Suplente)
17	ACFOR	Leandro Joías Chaves (Titular)
18	CAGECE	Romildo Lopes Oliveira Filho (Suplente)
19	ABES/CE	Marconi José Barbosa da Silva (Titular)
20	AGB/CE	Felipe Chaves Rodrigues (Titular)
21	CREA/CE	Antonia Tatiana Pinheiro do Nascimento (Titular)
22	CRBIO	Danilo Saraiva Araújo (Titular)
23	FIEC	Luiz Fernando Barbosa Bezerra (Suplente)
24	IAB/CE	Emiliano Luiz de Oliveira Neto (Titular)
25	SINDUSCON/CE	Cássia Liliane Alves Cavalcante (Titular)
26	OAB/CE	Francisco Jackes Araújo (Titular)
27	OAB/CE	Georgia Carioca Melo (Suplente)
28	UFC	Juliana Barroso de Melo (Titular)
29	UFC	Fábio de Oliveira Matos (Suplente)
30	UNIFOR	Lamarka Lopes Pereira (Titular)
31	IPC	Ângela Maria da Costa Araújo (Titular)
32	CAU/CE	Marília Monteiro Noleto de Albuquerque (Titular)
33	SEPOG	Rosângela de Albuquerque e Silva (Suplente)

A reunião contou ainda com demais participantes:

Órgão/Instituição/Entidade		Representante
1	SEUMA	Mateus Bezerra
2	SEUMA	Pablo Cordeiro da Cunha Mello
3	SEUMA	Renata Ximenes
4	SEUMA	Leonardo Garcez
5	SEUMA	Ivan Dias
6	SEUMA	Francieli Peruzzo
7	B&F Consultoria Ambiental	Giovana Lima
8	B&F Consultoria Ambiental	Gabriel Santos
9	B&F Consultoria Ambiental	Ana Carolina
10	MRV	Tiago Moreira
11	MRV	Giovanna Almeida
12	TENDA	Emily Cattani
13	Equipe Assis Bezerra	Felipe

413414





Relação dos representantes ausentes na reunião que apresentaram prévia justificativa: Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE: Ann Celly Sampaio Cavalcante (Titular) e Ronald Fontenele Rocha (Suplente); Secretaria do Meio Ambiente – SEMA: Gustavo de Alencar e vicentino (Titular) e Fernando Faria Bezerra (Suplente).

 Relação dos representantes ausentes na reunião que não apresentaram prévia justificativa: Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – Câmara Municipal de Fortaleza: Vereador Leo Couto (Titular) e Vereador José Freire (Suplente); Associação Comercial do Ceará – ACC: Antônio José Gomes Costa (Titular) e Antônio Gomes Guimarães Neto (Suplente); Ecofor Ambiental: João Julio de Holanda Sombra (Titular) e Atila da Silva Gomes (Suplente); Companhia Energética do Ceará – ENEL/CE: Jorge Alexandre Barros de Almeida (Titular) e Cibele Moreira Pinheiro Franck (Suplente); Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza – CDL: Oswaldo Rebelo Vieira (Titular) e Germano Botelho Belchior (Suplente); Federação de Entidades de Bairros e Favelas de Fortaleza – FBFF: Jerônimo Paulo da Silva (Titular) e José Ivan da Silva (Suplente).

Secretaria Executiva do COMAM